



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA-
UNILAB

RESOLUÇÃO Nº 16/2015, DE 13 DE OUTUBRO DE 2015.

Altera parcialmente a resolução Nº 016/2013, de 02 de setembro de 2013, que dispõe sobre a criação do Curso Bacharelado em Humanidades da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – Unilab.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, a Portaria nº 120, de 12 de fevereiro de 2015, o Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, com observância das prescrições contidas na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, o Estatuto desta Universidade aprovado pela Resolução nº 004 de 22 de março de 2013, e tendo em vista o que foi deliberado na reunião do dia 30 de setembro de 2015,

CONSIDERANDO que o curso tem como objetivo formar profissionais com ética, responsabilidade e consciência, capaz de compreender pesquisa básica em universidades e centros de pesquisa, bem como o trabalho em órgãos governamentais e não governamentais voltados para uma ação junto às minorias sociais e a outras populações-alvo de políticas; a elaboração de projetos sociais e de desenvolvimento, trabalhar com os movimentos sociais organizados; podendo o profissional atuar em arquivos, museus, patrimônios, comunidades em geral ou empresas que estejam dedicadas à preservação da memória e da história de seu povo;

CONSIDERANDO que a oferta deste curso atende às exigências dos Referenciais orientados para os Bacharelados Interdisciplinares e Similares das Universidades Federais e que a proposta está de acordo com as normas da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA-
UNILAB

CONSIDERANDO o Processo de nº 23282.004882/2015-53,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar parcialmente os termos da Resolução Nº 016/2013, de 02 de setembro de 2013, que dispõe sobre a criação do Curso Bacharelado em Humanidades da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – Unilab, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º Aprovar, nos termos da documentação apresentada, a criação do Curso Bacharelado em Humanidades, presencial, turno integral com concentração no turno noturno, com oferta anual de 320 vagas, carga horária de 2.400 horas, a ser integralizada dentro de no mínimo dois e no máximo três anos letivos, a ser ministrado sob a supervisão da Pró-Reitoria de Graduação, da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, em sua unidade no Campus dos Malês, situado na Avenida Juvenal Eugênio de Queiroz - Baixa Fria, CEP 43900000, em São Francisco do Conde, na Bahia.

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação.

Redenção/CE, 13 de outubro de 2015.

Prof. Tomaz Aroldo da Mota Santos
Presidente do Conselho Universitário